



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

Obra: Barracões Pré Modados.

Proprietário: Município de Belmonte

Local: Belmonte – SC.

Área Industrial : 288,00 m² (2 Barracões)

Área Linha Santo Isidoro: 191,70 m²(01 Varanda)

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETIVO - O presente memorial tem por objetivo descrever os serviços e materiais a serem utilizados na execução de dois (2) Galpões de Estrutura de Concreto Pré-Fabricado em um pavimento com área de 288,00 metros quadrados a ser instalado na área industrial e 01 Varanda em estrutura pré-moldada com área de 191,70m² na Linha Santo Isidoro, junto a fábrica de energético na Linha Santo Isidoro, Município de Belmonte.

PLACAS DE OBRA – A placa de obra, nos padrões exigidos pela Prefeitura, indicando os profissionais e a empresa responsável pela execução da obra, serão fornecidas pela empreiteira.

ART's ou RRT's – Todas as ART's ou RRT's , referentes à execução de todo e qualquer serviço, ou fabricação e montagem, deverão ser fornecidos pela empreiteira

FUNDAÇÃO E PILARES – As fundações poderão ser do tipo sapata pré-moldada, dimensionadas de acordo com as características do solo e conforme indicadas no projeto estrutural, fornecido pela CONTRATADA.

É fundamental a verificação do solo nos pontos previstos para execução das fundações, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a certificação do equilíbrio da construção.

ESTRUTURA DE COBERTURA – As tesouras serão em concreto pré moldado e as terças serão metálicas, na espessura de chapa de 2,25 mm, com dimensões especificadas em projeto. O telhado será em telha aluzinco ondulada simples.

COBERTURA – Será executada em telhas de aluzinco ondulada com espessura de 0,43mm. As telhas deverão ser inteiriças em cada segmento de escoamento de água

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE BELMONTE**

contínuo (sem emendas). Onde houver a necessidade de colocação de algerozas, rufos os mesmos deverão ser de chapa galvanizada. A cobertura deverá ser executada de acordo com as especificações do fabricante, dentro das normas da ABNT e garantir a perfeita estanqueidade.

MEDICÃO - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa compatibilização com o projeto e, se for o caso, suas modificações expressas e previamente aprovadas pela Contratante. A medição dos serviços será elaborada pela Contratada, mensalmente, através do diário de obras e de planilhas de medições, registrando os levantamentos, necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados, considerando os serviços executados e aprovados pela Fiscalização, tomando por base as especificações, os projetos e o cronogramafísico-financeiro.

LIMPEZA DA OBRA E CONCLUSÃO – A obra deverá ser mantida limpa e entregue acabada, limpa e livre de qualquer entulho decorrente da sua construção e com todas as instalações e equipamentos testados e em perfeitas condições de funcionamento.

OBSERVAÇÕES:

- a) Todos os materiais e serviços deverão ser de primeira qualidade e com as características indicadas em projeto devendo serem seguidos rigorosamente as normas técnicas da ABNT, dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis aos materiais e execuções.
- b) Antes de qualquer concretagem de elementos em concreto armado, deverá ser comunicado ao arquiteto fiscal da obra, no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte.
- c) Todos os quantitativos indicados no orçamento não eximem a firma de efetuar sua própria medição.
- d) Por trata-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária, projetos, incluindo-se materiais e mão de obra, sem direito à suplementação de recursos

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

não previstos nos serviços indicados.

- e) Toda a medição deverá ser solicitada no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte.
- f) Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada à empresa executora oficialmente, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena de retenção do pagamento.
- g) A empresa executora deverá atender todas as normas de segurança e medicina do trabalho.
- h) Quando da emissão de cada laudo de pagamento, a empresa executora deverá apresentar a GEFIP e a CEFIP específicas da obra.
- i) A empresa executora deverá fornecer à fiscalização da obra, a relação de empregados que trabalharam na execução da mesma.
- j) Ao final das obras a empresa executora, antes da liberação da última parcela, deverá apresentar no Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Belmonte a CND – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, sob pena de retenção de pagamento.
- k) Deverão ser quitados pela empresa executora todos os tributos municipais relativos à obra, valores estes inclusos no valor global da obra.

Belmonte SC, 05 de fevereiro de 2024.

Assinatura do Responsável Técnico
Rodrigo Alberto Grassioli
Arquiteto e Urbanista
CAU/SCA109540-4

Tel./Fax (49) 3625 0066

e-mail: belmonte@engenharia.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)